



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 318/88

SÚMULA: Concede auxílio à firma Zanella Agro-Máquina Ltda.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de até 476 m3 de pedra britada para a firma Zanella Agro-Máquina Ltda, estabelecida nesta cidade de Capanema.


§ 1º - Os materiais doados através desta Lei destinam-se única e exclusivamente para construção da sede própria da Empresa.

§ 2º - O material será entregue na proporção que for sendo aplicado na construção.

Art. 2º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a efetuar o serviço de terraplanagem no local da construção, sem ônus para a firma Zanella Agro-Máquina Ltda.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de outubro de 1988.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Sec. de Administração